TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0501918-22.2010.8.26.0037 E APENSO 0500985-10.2014.8.26.0037 Processos nº: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe - Assunto

Executado:	Golden Star Investimentos e Participações Ltda e outros						
	<u>CONCLUSÃO</u>						
Fazenda Públic	osto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da ca da Comarca de Araraquara, Dr. Carlos Eduardo Zanini Maciel.						
	Vistos.						
por parte do ex CPC.	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito xecutado, JULGO EXTINTO OS PROCESSOS, com fundamento no art. 924, II do						
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições ajud/Serasajud). Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal elo exequente.						
	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.						
	Araraquara, 10 de agosto de 2018.						
DOCUMENTO	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA						
	DATA						
Em de _	de 2018. recebi estes autos em cartório.						

Em	_ de	de 2018	. recebi	estes	autos	em	cartório
O Agen	te Adn	ninistrativo					